

Regulamento 2017_18



1. O acesso aos programas de atividades realiza-se por inscrição individual com validade de um ano civil;
2. A inscrição inclui o pagamento de taxa administrativa, seguro desportivo e da atividade ou serviço, o preenchimento do formulário próprio, a entrega de atestado médico ou assinatura do termo de responsabilidade, a declaração de conhecimento e concordância do presente regulamento;
3. O ginásio do Consultório do Treino tem por limite o máximo de 10 (dez) praticantes, possui dois balneários com wc, consultório e gabinete de terapias complementares;
4. A falta ou cancelamento de reservas sem nova marcação até 24h antes, não dá direito a reembolso;
5. As aulas de grupo têm horário fixo e as aulas individuais são marcadas semana a semana;
6. As taxas de prestação de serviços são individuais e nominais, não sendo transferíveis no todo ou em parte, para outra pessoa, para outra entidade ou para a época seguinte;
7. O preçário de mensalidades aplica-se durante 11 meses consecutivos da mesma época (entre 1 setembro e 31 de agosto). O preçário dos programas de 5 ou 10 aulas aplica-se durante o período máximo de 3 meses consecutivos;
8. O horário de funcionamento é de segunda a sábado das 08h30 às 20h00. Encerra todos os dias das 14h00 às 16h00. Exceção dos feriados nacionais e municipais em que as atividades serão interrompidas; Outros casos excepcionais serão comunicados antecipadamente;
9. O programa de atividades poderá ser suspenso por motivos de avaria no equipamento e/ou instalações ou por outro motivo de força maior. Nesses casos, os praticantes terão direito a compensar as atividades já pagas e não realizadas;
10. É obrigatório o uso de equipamento adequado à prática das atividades desenvolvidas. Não será permitida a utilização de calçado vindo do exterior durante as atividades físicas do interior das instalações;
11. Aconselha-se a utilização de toalha pessoal devido ao contato pessoal e direto com os equipamentos e materiais utilizados por todos os utentes das aulas;
12. Em caso de violação ao presente regulamento, principalmente no que diz respeito aos casos de segurança de pessoas e bens, atentado contra a saúde e pudor, a direção poderá impedir o acesso às instalações e/ou às atividades;
13. A Direção do Consultório do Treino não se responsabiliza por danos ou furto de objetos ou valores nas suas instalações. Danos ou extravios causados em bens ou instalações do Consultório do Treino serão pagos por quem deles for responsável;
14. Na falta do treinador ou professor titular, o Consultório do Treino responsabiliza-se pela substituição do mesmo por outro profissional ou será realizada aula de substituição a combinar com os praticantes;
15. Todos os utentes devem respeitar os horários das atividades, nomeadamente no que respeita à pontualidade, estando previsto um intervalo de 15 minutos entre o final e início de cada aula, atividade ou consulta para uma melhor circulação de acesso ao ginásio, consultório e balneários;
16. Os casos omissos serão analisados e decididos atempadamente pela direção.

Lisboa, 21 de Agosto de 2017